

Ata de R.P. nº 24/2022

Processo Administrativo nº 10419/2021

Validade: 17/07/2023

# REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, situada na Est. Velha do Pilar, 1083, Figueira, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.230-610, CNPJ: 01.920.177/0001-79, neste ato representada por sua representante legal Monica Rodrigues da Silva, portador da carteira de identidade nº 118200591 e inscrito no CPF sob nº 085.908.757-33, com contato por e-mail licitacao@milanobrasil.com.br e telefone(s) (21) 3527-8797, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 2460 a 2533, HOMOLOGADA à fl. 2552 a 2553 ambas do processo administrativo nº 10419/2021 referente ao Pregão Presencial nº 09/2022.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.
- 1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 1 - LEITE I	E ALIMENTO	S RELACIO	ONADOS		
1.1	CHOCOLATE EM PÓ 50% - Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó e açúcar na proporção de 50%, através de processo adequado, com aspecto homogêneo e aroma característico, sem corantes e conservadores. Acondicionado em saco plástico atóxico ou pacotes com embalagem cartonada de 200g.	APTI/APTI ALIMENTOS LTDA	Und	13227	R\$ 6,80	R\$ 89.943,60
1.2	CACAU EM PÓ 100% - Produto contendo apenas cacau em pó, obtido através de processo adequado, com aspecto homogêneo e aroma característico, sem corantes, aromatizantes e conservadores.  Acondicionado em saco plástico atóxico ou pacotes com embalagem cartonada de 200g.	Finissima /Hecke Repres. Comerciais Ltda	Und	18955	R\$ 8,15	R\$ 154.483,25

Leti



	menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.					R\$
1.5	isento de lactose, adicionado de enzima lactase, integral, instantâneo, obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima de 24% de proteína, 36% de carboidrato e 27% de lipídios e no mínimo 220mg de Cálcio em 26g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio, com vitaminas A e D, acondicionado em embalagem de 300g contendo descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, contendo, pelo		Und	16128	R\$ 18,99	R\$ 306.270,72
1.4	LEITE EM PÓ – integral instantâneo obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima de 24% de proteína, 37% de carboidrato e 26% de lipídios e no mínimo 220mg de Cálcio em 26g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio, com vitaminas A e D, acondicionado em embalagem de 400g contendo descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Frimesa/ Frimesa Cooperativa Central	Und	10000	R\$ 12,05	R\$ 120.500,00
1.3	ALIMENTO EM PÓ COM SOJA RICO EM VITAMINAS E MINERAIS - isento de lactose e proteínas lácteas, sabor baunilha, contendo proteína isolada de soja, óleo vegetal, sacarose ou maltodextrina, com adição de vitaminas e minerais e estabilizante lecitina de soja, isento de corantes artificiais e glúten, contendo em sua composição centesimal mínima de 24% de proteína e de 200 a 260mg de cálcio em 26g de pó, devendo ter boa solubilidade, acondicionado em lata com 300g, contendo a descrição das características do produto como também número do lote, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. Sem quantidade mínima para entrega, visto ser um alimento utilizado para indivíduos com necessidades nutricionais especiais.	Soymilk/ Olvebra Industrial S/A	Und	12308	R\$ 21,50	R\$ 264.622,00

Tete



	LOTE 04	- CARNE DE I	RANGO		AND WAR	
4.1	carne de Franco – filé de peito, sem osso, congelada, com adição de água de no máx. 6%, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, com cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser isenta de cartilagens e/ou ossos. Acondicionada em embalagem plástica individual de 1 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a	Belavida/ Avivar Alimentos Ltda	Kg	100767	R\$ 16,81	R\$ 1.693.893,27
4.2	partir da data de entrega.  CARNE DE FRANGO – Filé de Coxa e Sobrecoxa de Frango, desossado, congelado, sem pele e sem tempero. A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene e ter tamanho uniforme, devendo ser congelada de forma a garantir a temperatura -12°C (doze graus centígrados negativos) ou inferior no centro da carne do frango.  EMBALAGEM: Primária: Saco de polietileno atóxico e resistente, grampeado mecanicamente ou termossoldado. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Com pelo menos 80% do prazo de	Rivelli/ Rivelli Alimentos S/A	Kg	47864	R\$ 13,70	R\$ 655.736,80
4.3	CARNE DE FRANGO PRÉ- COZIDO DESFIADO - Peito de frango desfiado sem osso, sem pele, sem cartilagem, sem tendões, cozido e congelado, acondicionado em embalagem atóxica, hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500g do produto, com rotulagem obrigatória, com mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	C Vale/ C.Vale Cooperativa Agroindustria	Unid.	97860	R\$ 15,03	R\$ 1.470.835,8
		OTAL LOTE 0	4		•	R\$ 3.820.465,







MARIC					G G	7
7.1	PEIXE (Filé de Pescada) - Filé de peixe Pescada branca, filetado, sem espinha de qualquer tamanho, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Fliper/ Frigoritīco Jahu Eireli	Kg	30275	R\$ 20,10	R\$ 608.527,50
7.2	PEIXE (Filé de Merluza) - Filé de peixe Merluza, filetado, sem espinha de qualquer tamanho, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Fliper/ Frigorífico Jahu Eireli	Kg	30275	R\$ 30,50	R\$ 923.387,50

Let





7.3	PEIXE (Filé de Cação) - Filé de peixe Cação, sem espinha/cartilagem de qualquer tamanho, sem pele, congelado, cortado em fatias, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Fliper/ Frigorifico Jahu Eireli	Kg	30275	R\$ 17,89	R\$ 541.619,75
			COLANDI	e pereic	ÕEC	2.073.534,75
	LOTE 09 - ESTOCÁVEIS	S BASICOS DA	5 GRANDE	SKEFEIÇ	OE3	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
9.1	AÇÚCAR - açúcar refinado, processado da cana-de-açúcar com moagem refinada, isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica, intacta, contendo 1kg, apresentando as descrições, características do produto e data de validade.	Caravelas/ Colombo Agroindústri a S/A	Kg	78941	R\$ 3,94	R\$ 311.027,54
9.2	ARROZ INTEGRAL - longo, fino, tipo 1. Produto natural, que passa por processo de industrialização sem adição de elementos químicos, mantendo as propriedades originais do grão e conservando todas as vitaminas de seu interior, grãos íntegros e soltos após cozimento, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros; não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo todas as características, data de validade e número do lote, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Blue Soft/ Lineu Pinzon Industria E Comercio De Cereais Ltda	Kg	6733	R\$ 4,49	R\$ 30.231,17

Lete Jo



MARIC			Sec.	~		
9.3	ARROZ POLIDO - classe: grão longo, fino, tipo I, polido, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), acondicionado em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, validade e número do lote, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Blue Soft/ Lineu Pinzon Industria E Comercio De Cereais Ltda	Kg	4703	R\$ 4,15	R\$ 19.517,45
9.4	ATUM – sólido ao natural, acondicionado em lata, em salmoura, contendo de 160g a 170g, com peso drenado de 120 a 130g, máximo de 285mg de sódio na porção de 60g, sem conservantes. Não pode ter vazamento do líquido interno, ou líquido de cobertura espumosa, ou presença de materiais estranhos em suspensão, ou sinais de fermentação, ou odor desagradável, ou consistência ou coloração alteradas (manchas ou o todo), ou salmouras turvas, sujas, alcalinas ou com cheiro amoniacal, fermentadas ou inadequadas por qualquer razão. Devendo a embalagem apresentar a descrição das características do produto, fechamento com anel de lacre, para facilitar a sua abertura – sistema "abre fácil", com número de lote e data de validade.	Robinson Crusoé/ Crusoe Foods Ind, Imp E Exp Ltda	Und	140270	R\$ 7,96	R\$ 1.116.549,20
9.5	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Acondicionado em embalagem de vidro contendo 500mL, com identificação no rótulo e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Serrata/ Manuel Serra S.A.	Und	14002	R\$ 25,71	R\$ 359.991,42
9.6	ERVILHA SECA - Ervilha em grãos, safra nova, grãos partidos e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto e data de validade, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Sinhá/ Caramuru Alimentos S.A.	Und	18184	R\$ 5,62	R\$ 102.194,08



B



MARICA					9	
9.7	concentrado, contendo em sua composição apenas tomates escolhidos (maduros, sãos, sem pele e sementes), podendo conter açúcar e sal. Isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de fermentação. Acondicionado em embalagem tipo sachê ou lata (contendo o dispositivo de abertura à vácuo ou fechamento com anel de lacre) com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto e data de validade.	Dez/ Dez Alimentos Ltda	Und	167603	R\$ 2,25	R\$ 377.106,75
9.8	FARINHA MANDIOCA - produto obtido do processo de ralar e torrar a mandioca, fina, crua, seca, branca, isenta de maréria terrosa, fungo ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica contendo 1 kg, com as características do produto, número do lote e data de validade, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Monsil/ Amafil Ind E Com De Alimentos Ltda	Kg	13030	R\$ 3,66	R\$ 47.689,80
9.9	FEIJÃO BRANCO - Tipo 1, classe branco, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica à variedade, correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura. Acondicionado em embalagem de 500g, onde devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Sinhá/ Caramuru Alimentos S.A.	Und	2849	R\$ 5,21	R\$ 14.843,29
9.10	FEIJÃO CARIOCA – Feijão carioca tipo I, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, onde devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Sabor Máximo/ Urbano Agroindustri al Ltda	Kg	18331	R\$ 5,70	R\$ 104.486,70

fere

De



9.11	FEIJÃO FRADINHO - Feijão fradinho tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 500g. Na embalagem devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Urbano/ Urbano Agroindustri al Ltda	Und	12384	R\$ 4,70	R\$ 58.204,80
9.12	FEIJÃO PRETO - Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 1 Kg. Na embalagem devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Malú/ Pontarollo Comércio De Cereais Ltda	Kg	93032	R\$ 6,69	R\$ 622.384,08
9.13	FERMENTADO ACÉTICO – Vinagre branco fermentado de vinho, acidez mínima de 4,0%, isento de corantes artificiais, acondicionado em embalagem com 750ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Único/ Unipe Industria E Comercio Ltda	Und	6384	R\$ 1,84	R\$ 11.746,56
9.14	FUBÁ MILHO - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Deve ser acondicionado em embalagem de 1kg, contendo descrições, características do produto, número de lote e data de validade, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Zanin/ Cerealista Guará Ltda	Kg	8213	R\$ 3,65	R\$ 29.977,45
9.15	MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - ESPAGUETE – massa com ovos, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	Cadore/ CPN Alimentos Ltda	Und	45749	R\$ 3,11	R\$ 142.279,39







9.16	MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA – PADRE NOSSO – massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	Renata/ Pastifício Selmi S/A	Und	9717	R\$ 3,03	R\$ 29.442,51
9.17	MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - PARAFUSO — massa com ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	Cadore/ CPN Alimentos Ltda	Und	35607	R\$ 3,17	R\$ 112.874,19
9.18	MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA SEM GLÚTEN – PENNE - Macarrão de arroz, sem ovos, tipo penne. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500g.	Urbano/ Urbano Agroindustri al Ltda	Und	1888	R\$ 3,65	R\$ 6.891,20
9.19	MACARRÃO MASSA  ALIMENTÍCIA – massa com ovos, em formato de letrinhas. Serão aceitos produtos com a denominação letras, letrinhas, alfabeto ou sopa de letrinhas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	Vilma/ Domingos Costa Industrias Alimenticias S.A.	Und	1255	R\$ 4,00	R\$ 5.020,00
9.20	ÓLEO DE SOJA – óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado conforme legislação vigente. Não pode conter glúten. Acondicionado em embalagem Pet com 900ml contendo as descrições e especificações do produto, número do lote e data de validade.	Cocamar/ Cocamar Cooperativa Agroindustrial	Und	18414	R\$ 7,57	R\$ 139.393,98







9.21	SAL REFINADO - acondicionado em saco plástico com 1 kg. Máximo de 390mg de sódio na porção de 1g. Ausência de insetos, larvas, parasitas, matéria terrosa ou corpos estranhos de outras naturezas. Não pode haver alteração de cor, odor, sabor, textura, presença de umidade anormal, fermentação, embalagem violada, rasgada ou molhada. Deve haver número de lote e data de validade.	LN/ Ln Indústria E Refinação De Sal Ltda	Kg	11132	R\$ 0,94	R\$ 10.464,08
9.22	SOJA – proteína texturizada de soja, fina e escura. Sem corantes artificiais, sem presença de impurezas, insetos ou quaisquer corpos estranhos, sem coloração alterada, odor ou sabor impróprios ao produto, isento de glúten. Acondicionado em embalagem com 250g contendo a descrição das características do produto, lote e data de validade.	ArmaZen/ Arma Zen Produtos Naturais Ltda	Und	26884	R\$ 7,43	R\$ 199.748,12
9.23	TRIGO PARA QUIBE - Ausente de impurezas, bolores, fungos ou com manchas de umidade, fermentada ou rançosa; presença de insetos vivos ou mortos, corpos estranhos de qualquer natureza, odores ou sabores estranhos. Embalagem plástica, de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade. Pacote contendo 500g.	Sinhá/ Caramuru Alimentos S.A.	Und	22344	R\$ 3,35	R\$ 74.852,40
	1	L LOTE 09				R\$
			CEM INI	NATIONAL	DADA DDOI	3.926.916,16 ETOS E
L	OTE 11 - PRODUTOS ALIMENTÍCIO	EVENTOS	IGENI IIVL	NIDUAL	I ARA I ROJ	ETOSE
11.1	BISCOITO DOCE MAIZENA – em embalagem individual contendo 7g filme	Bom Sabor/				
	de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, resistente, vedado hermeticamente, com rotulagem obrigatória.	Home Brand Ind De Alim Eireli	Und	7260	R\$ 0,34	R\$ 2.468,40
11.2	metalizado, resistente, vedado hermeticamente, com rotulagem obrigatória.  BISCOITO CREAM CRACKER 8,5g a 11g - Biscoito Gream Gracker Sachê individual - Biscoito tipo cream cracker embalado em sachê individual lacrado contendo 8,5g a 11g, com	Ind De Alim	Und	7260	R\$ 0,34 R\$ 0,34	R\$ 2.468,40 R\$ 2.468,40
11.2	metalizado, resistente, vedado hermeticamente, com rotulagem obrigatória.  BISCOITO CREAM CRACKER 8,5g a 11g - Biscoito Gream Gracker Sachê individual - Biscoito tipo cream cracker embalado em sachê individual	Ind De Alim Eireli Bom Sabor/ Home Brand Ind De Alim				







11.5	COM RECHEIO SABOR MORANGO - Bolinho sabor baunilha com recheio sabor morango, pesando 30g a 40g, embalado e lacrado individualmente em material atóxico,	Bauducco/ Pandurata Alimentos Ltda	Und	7260	R\$ 1,39	R\$ 10.091,40
11.6	com rotulagem obrigatória.  BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE — Bebida láctea UHT sabor chocolate, que tenha como ingredientes principais em sua composição: leite integral, açúcar e cacau; podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação e declaradas no rótulo. Embalada em caixinha tetrapack, contendo 200mL, com rotulagem obrigatória.	Trevinho/ Trevos Lácteos S.A.	Und	7260	R\$ 0,97	R\$ 7.042,20
11.7	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL - Suco natural extraído da maçã, sem adição de açúcar, corantes e aromatizantes, podendo ser acondicionado em acondicionado em embalagem tetrapack com 200mL, com canudo acoplado, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Campo Largo / Zanlorenzi Bebidas Ltda	Und	7260	R\$ 3,61	R\$ 26.208,60
11.8	suco de uva integral - Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcar, corantes e aromatizantes, acondicionado em embalagem tetrapack com 200mL, com canudo acoplado, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Juice Box/ Mariza Águas Minerais Ltda	Und	7260	R\$ 1,80	R\$ 13.068,00
11.9	NÉCTAR DE FRUTAS – Néctar de frutas, isento de corantes e aromas artificiais, acondicionado em embalagem tetrapack com 200mL e canudo acoplado, com sabores variados, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Fresh Yummy/ Meardoso Ind,Log dist De Alimentos E Bebidas Eireli	Und	7260	R\$ 0,92	R\$ 6.679,20
	VALOR TO	OTAL LOTE 11				R\$ 77.609,40
		- ERVAS E ESI	PECIARIA	S		-2.2
12.1	ALECRIM - Folhas de alecrim (Rosmarinus officinalis) desidratadas. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 25g do produto.	Macieira/ Dracar Comércio De Alimentos Eireli	Und	6518	R\$ 4,90	R\$ 31.938,20
12.2	CANELA EM CASCA - Obtida da parte interna da casca do tronco da caneleira. Embalagem plástica atóxica vedada, em que constem informações obrigatórias, contendo 10g do produto.	Italianinho/ Sentinelli Com De Alimentos Ltda	Und	4316	R\$ 2,35	R\$ 10.142,60







	VAL	OR TOTAL				R\$ 11.116.123,6
	VALOR T	OTAL LOTE 1	2			281.777,90
12.9	PÁPRICA DOCE - Produto 100% natural, sem conservantes, sem corantes e aromatizantes artificiais A partir de matérias primas nacionais e importadas, de excelente qualidade. As mesmas são peneiradas, embaladas, lacradas e esterilizadas. Val: 360 dias a partir data fabricação. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 70g.	EL Rancho/ El Rancho Spice Industria E Comercio De Alimentos	Und	3234	R\$ 7,11	R\$ 22.993,7
12.8	PÁPRICA DEFUMADA - Produto 100% natural, sem conservantes, sem corantes e aromatizantes artificiais. A partir de matérias primas nacionais e importadas, de excelente qualidade. As mesmas são peneiradas, embaladas, lacradas e esterilizadas. Val: 360 dias a partir data fabricação. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 70g.	EL Rancho/ El Rancho Spice Industria E Comercio De Alimentos Ltda	Und	2983	R\$ 7,11	R\$ 21.209,1
12.7	orresistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 12g do produto.	Tropicália/ Tropicalia Ind E Distrib De Alimentos Eireli	Und	19748	R\$ 3,98	R\$ 78.597,0-
12.6	LOURO EM FOLHAS - Deverá ser constituído por folhas secas, sãs, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Pacote com 250g.	Macieira/ Dracar Comércio De Alimentos Eireli	Und	3267	R\$ 22,85	R\$ 74.650,95
12.5	CRAVO DA ÍNDIA – Constituído por botões florais sãos, secos e limpos. Embalagem plástica atóxica vedada, em que constem informações obrigatórias, contendo 10g do produto.	Italianinho/ Sentinelli Com De Alimentos Ltda	Und	4316	R\$ 1,89	R\$ 8.157,24
12.4	COLORAU - Obtido de frutos maduros do urucum, dessecados e moídos com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e vedado, em que constem informações obrigatórias, contendo 500g do produto.	Chinezinho/ Vitalis Indústria De Alimentos Ltda	Und	6426	R\$ 4,66	R\$ 29.945,16
12.3	canela em PÓ – Obtida da parte interna da casca do tronco da caneleira e moída. Sem açúcar. Embalagem: frasco polietileno atóxico, em que constem informações obrigatórias, contendo 30g a 35g do produto.	Chinezinho/ Vitalis Indústria De Alimentos Ltda	Und	2328	R\$ 1,78	R\$ 4.143,84







## CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.
- 3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
- 3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.
- 3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
- 3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

- 4.1 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 4.2 Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto

Leti

B



no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

#### I - advertência;

- II multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- III suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.
- 4.4 Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontálos das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.
- 4.5 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".
- 5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
- 5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.
- 5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

Lete

B



- 5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mo mês, calculado pro *rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro *rata die*.
- 5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.
- 5.5 A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

# CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
- 6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
- 6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.
- 6.2.5. Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medida cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Le li



#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

#### 7.1. DO CANCELAMENTO

- 7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 7.1.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.1.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I por razão de interesse público; ou
- II a pedido do fornecedor.

#### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

- 72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
- 7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

Leti

K



- 7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
- 7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

# CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

#### - Secretaria de Educação.

- 8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.
- 8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
- 8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

R



#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.
- 9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
- 9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
- 9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.
- 9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:
- I convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;
- II estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;



III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

Lete.

B



- 10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.
- 10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.
- 10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:
- I manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;
- II garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
- III tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- IV O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.
- 10.3. Compete ao Fornecedor:
- 10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- 10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;



10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 18 de julho de 2022.

	Maria José de Andrade Secretária de Administração	aria José de Andrade aria José de Andrivistração aria José do Ministração aria José do Ministração aria José do Andrade
	Monica Rodrigues da Silva COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	
TESTEMUNHAS: NOME: R.G. n°:	NOME: R.G. n°:	